



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.130 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.988

"Denomina ruas da cidade"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica denominada rua "OLÍVIO BELLINATE" a rua Sete (7) do bairro São Manoel.

ART. 2º- Fica denominada Avenida "NATALIA KLAVA MUTT" a Avenida UM, do loteamento Green Village.

ART. 3º- Fica denominada rua "ARLINDO CASASSA" a rua Sete (7), do loteamento Santa Luiza I e 2.

ART. 4º- Fica denominada "FIORAVANTE MARTINS" a rua - 27(vinte e sete) do Bairro São Manoel.

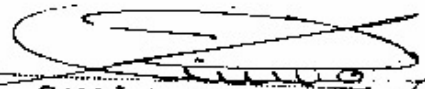
ART. 5º- Fica denominada "ANGELINA FRANCISCANIELIS PI/CONI" a rua UM do loteamento Lopes Iglesias.

ART. 6º- Fica denominada "JOSÉ DE CAMARGO" a rua - - - Dezesseis (16) do Parque Residencial Klavin.

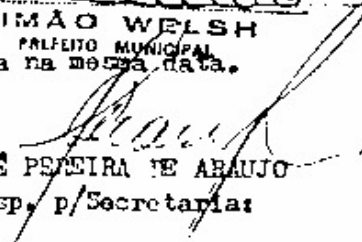
ART. 7º- Fica denominada rua "ALZIRA DELEGI" a rua - - tres (3) do Loteamento Vila Letônia e Green Village.

ART. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de Outubro de - 1.988:


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/Secretaria: